

ANO III - EDIÇÃO Nº 519 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 24 de maio de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP Nº 001/2018

Dispõe acerca das providências administrativas a serem adotadas pelos membros do Ministério Público em decorrência de promoção, remoção ou afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "b", inciso XII, do artigo 17 e inciso IX do artigo 39, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 127, § 1º, da Constituição Federal, são princípios constitucionais do Ministério Público a unidade e a indivisibilidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 119, incisos VII, XI, XVI, XX e XXI da Lei Complementar Estadual nº 51/08, são deveres funcionais dos membros do Ministério Público: a) não exceder, sem justo motivo, os prazos processuais previstos em lei; b) prestar as informações solicitadas ou requisitadas pelos órgãos da instituição; c) acatar, no plano administrativo, as decisões e atos normativos dos órgãos da Administração Superior; d) apresentar à Corregedoria-Geral, quando da entrada em exercício na Promotoria de Justiça, declaração referente aos processos, inquéritos policiais e outros procedimentos que estejam com vista ao Ministério Público; e) apresentar à Corregedoria-Geral, ao término do exercício na Promotoria de Justiça respectiva, a declaração de regularidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação dos membros do Ministério Público quanto ao acervo de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, bem como fixar regras e providências a serem adotadas por ocasião da alteração da titularidade de promotoria ou substituição em virtude de férias, licenças ou afastamentos superiores a 60 (sessenta) dias, de modo a garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades ministeriais;

RESOLVEM:

Art. 1º. O membro do Ministério Público promovido, removido, licenciado ou afastado por período superior a 60 (sessenta) dias, deverá informar à Corregedoria-Geral a realidade funcional, administrativa e judicial da Promotoria de Justiça perante a qual atue, através do preenchimento do Relatório Circunstanciado anexo ao presente ato.

Parágrafo único. Os Promotores de Justiça Substitutos, os membros em substituição automática, bem como aqueles designados somente apresentarão o Relatório Circunstanciado quando o exercício da função ocorrer por período superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. O Relatório Circunstanciado será encaminhado à Corregedoria-Geral no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do término do exercício do membro titular, designado ou em cumulação.

Art. 3º. O Relatório Circunstanciado, devidamente preenchido e assinado, deverá ser disponibilizado ao Promotor de Justiça sucessor, em meio impresso, a ser arquivado na Promotoria de Justiça.

Art. 4º. Incumbe ao Promotor de Justiça sucessor, no prazo de 10 (dez), a contar da assunção da unidade ministerial, comunicar à Corregedoria-Geral o recebimento ou não do relatório, apontando eventual discrepância entre a situação fática encontrada e os dados constantes do relatório.

Art. 5º. O descumprimento das disposições contidas no presente ato poderá caracterizar infração aos deveres do cargo.

Art. 6º. O presente ato entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas/TO, 22 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador-Geral de Justiça Corregedor-Geral

ANEXO ÚNICO DO ATO CONJUNTO PGJ/CGMP Nº 001/2018 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

1. Promotoria de Justiça: _____
2. Promotor(a) de Justiça: _____
3. Início de Exercício na Promotoria: Data: ____/____/____
4. Término de Exercício na Promotoria: Data: ____/____/____

I – Processos Judiciais com vista ao Ministério Público – Sistema e-Proc¹:

Tipo	Quantidade de Processos
a) Processos pendentes de citação/intimação – urgentes	
b) Processos pendentes de citação/intimação	
c) Processos pendentes de ciência	
d) Processos com prazo em aberto	
e) Decurso de prazo nos últimos 30 dias	
f) Decurso de prazo há mais de 30 dias	
g) Decurso de prazo há mais de 30 dias – MP fiscal da ordem jurídica	
h) Ciências confirmadas nos últimos 60 dias	

II – Quantidade de Procedimentos Extrajudiciais em trâmite em meio físico:

Tipo	Quantidade
a) Notícias de Fato	
b) Procedimentos Preparatórios	
c) Inquéritos Cíveis	
d) Procedimentos Administrativos	
e) Procedimentos Investigatórios Criminais	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

III – Quantidade de Procedimentos Extrajudiciais em trâmite no sistema e-Ext²:

Tipo	Quantidade
a) Notícias de Fato	
b) Procedimentos Preparatórios	
c) Inquéritos Cíveis	
d) Procedimentos Administrativos	
e) Procedimentos Investigatórios Criminais	

IV – Eventuais Notícias de Fato, Peças de Informação, Representações ou expediente não autuado e/ou registrado (doc. avulso) pendente de análise:

Data de Entrada	Assunto	Interessado

V – Registros Obrigatórios:

Registro	Sim e/ou Eletrônico	Não	Não se aplica
a) Notícias de Fato			
b) Notícias de Fato Eleitorais			
c) Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis			
d) Procedimentos Preparatórios Eleitorais			
e) Procedimentos Administrativos			
f) Procedimentos Investigatórios Criminais			
g) Atendimento ao Público			

VI – Detalhamento do Cumprimento das Resoluções do CNMP:

Resolução CNMP	Realizada e Informada ao CNMP/CGMP	Realizada e não Informada ao CNMP/CGMP	Não Realizada	Sem atribuição na matéria
a) Inspeção em Delegacia de Polícia, Núcleo de Perícias, Estabelecimentos Militares e outros – Res. nº 20/CNMP				
b) Inspeção em Estabelecimentos Penais – Res. nº 56/CNMP				
c) Inspeção em Unidades de Internação e Semiliberdade – Res. nº 67/CNMP				
d) Inspeção em Unidades de Acolhimento Familiar e Institucional – Res. nº 71/CNMP				
e) Inspeção em Instituições de Longa Permanência de Idoso – Res. nº 154/CNMP				

VII – Informações complementares relevantes e úteis ao Promotor de Justiça sucessor, como, por exemplo, reuniões e audiências extrajudiciais agendadas e sessões do júri designadas para datas próximas:

Evento	Data Agendada

¹ Ou Print da tela Painel do Procurador

² Ou Print da(s) tela(s) em que consta(m) a relação dos procedimentos extrajudiciais em trâmite

PORTARIA Nº 352/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	652/1	Fornecimento de energia elétrica, destinado à atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas – unidade consumidora – UC: N°6947930. Processo 19.30.1516.0000117/2018-50

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ N° 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 376/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de maio de 2018, a servidora FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA, Matrícula nº 31101, Técnico Ministerial/Técnico em Contabilidade, para provimento da Função de Confiança FC 4 – Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, com lotação na 9ª Procuradoria de Justiça.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 377/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO DE FISCAL	NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	021/2018 023/2018 026/2018	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00324, parte integrante do presente instrumento.
Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	027/2018	AQUISIÇÃO DE TOKENS USB E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ DO TIPO A3 E WEB SSL, PROVIDOS NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL), para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00448, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 378/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO DE FISCAL	NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO
Roberta Barbosa da Silva – Matrícula nº 68507	Edinaldo da Silva de Oliveira Matrícula nº 119013	024/2018	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 046/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 023/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00246, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 379/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 23 de maio de 2018, o servidor JOÃO AIRES MARTINS, Auxiliar Ministerial Especializado, matrícula nº 2689, da Função de Confiança – FC 2, Assistente da Diretoria de Inteligência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 380/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 23 de maio de 2018, o servidor AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONÇA, Técnico Ministerial, matrícula nº 34001, da Função de Confiança – FC 2, Assistente da Diretoria de Inteligência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 381/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 23 de maio de 2018, o servidor JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Especialidade: Motorista, Matrícula nº 29701, do cargo em comissão de Encarregado de Área.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 382/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de maio de 2018, a servidora CANDICE CRISTIANE BARROS SANTANA NOVAES, Matrícula nº 103310, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 386/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CÉLEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas – TO, Autos nº 5001466-97.2008.827.2729, no dia 05 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 387/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas – TO, Autos nº 0030921-17.2016.827.2729, no dia 07 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 388/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas – TO, Autos nº 0000954-87.2017.827.2729, no dia 12 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 389/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas – TO, Autos nº 0010659.2016.827.2729, no dia 14 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 390/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para atuar nas audiências da 17ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 24 de maio de 2018, autos: 0018005-14.2017.827.2729; 0044801-76.2016.827.2729 e 0014352-09.2014.827.2729.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 391/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 24 de maio de 2018, o servidor DIEGO GOMES CARVALHO NARDES, Técnico Ministerial, matrícula nº 140116, para provimento da Função de Confiança FC 2: Assistente da Diretoria de Inteligência.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 392/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de junho de 2018, a servidora NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS, matrícula nº 128115, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Procurador-Geral de Justiça – DAM 5.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 393/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor ENOQUE BARBOSA DE SOUSA, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, Matrícula nº 1689, do cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, a partir de 24 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 394/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Analista Ministerial Especializado – Administração, Matrícula nº 92808, do cargo em Comissão de Encarregado de Área – Área do Patrimônio, a partir de 24 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 395/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE

NOMEAR o servidor LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Analista Ministerial Especializado- Especialidade: Administração, matrícula nº 92808, para o cargo de Chefe do Departamento Administrativo, a partir de 24 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 396/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 24 de maio de 2018, o servidor JAILSON PINHEIRO DA SILVA, Matrícula nº 106210, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO

DESPACHO Nº 240/2018 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando as viagens a serviço efetuadas pelo Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO, itinerário Araguaína/Goiatins/Araguaína, nos dias 14 e 17 de maio de 2018, conforme Memória de Cálculo nº 042/2018, e documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 285,81 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: MATEUS RIBEIRO DOS REIS

DESPACHO Nº 241/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MATEUS RIBEIRO DOS REIS, para alterar para época oportuna a data de folga prevista para usufruto no dia 22 de maio a 08 de junho de 2018, concedida nos termos do Despacho 009/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: MATEUS RIBEIRO DOS REIS

DESPACHO Nº 242/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MATEUS RIBEIRO DOS REIS, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 28 e 29 de maio de 2018, em compensação aos dias 1º e 02/07/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2018**PROCESSO:** 19.30.1550.0000141/2018-56**PARTICIPANTE:** Ministério Público do Estado do Tocantins – MP/TO e a Polícia Militar do Estado do Tocantins – PM-TO.**OBJETO:** Cessão de Uso do Software da Plataforma de Comutação Digital BXS/20 e dos seguintes bens móveis:

Descrição	Nº Patrimônio
MINE RACK PARA SERVIDOR	199189
SWITCH MILITOC 16 ENTRADAS 10/100 MBPS	199190
PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E	199191
APARELHO DE FAX, MODELO Nº KX-FT904LA, DIGITAL, MARCA PANASONIC	211432

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17/05/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2018.**SIGNATÁRIOS:** Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e Jaizon Veras Barbosa – Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO**

Notícia de Fato nº 34/2017

Suscitante: 23ª Promotora de Justiça da Capital

Suscitado: 6º Promotor de Justiça de Gurupi-TO

Subprocurador Geral de Justiça: José Omar de Almeida Júnior

Notícia de fato instaurada para apurar a irregularidade na emissão das Carteiras de Identificação Estudantil pelo DCE/UFT de Gurupi-TO.

Matéria já apreciada no âmbito estadual pela 23ª PJ da Capital no PP nº 2017.2.29.23.0029, restando apenas a análise da 6ª PJ de Gurupi nos limites de suas atribuições.

Conflito conhecido e dirimido, com o reconhecimento da atribuição do Suscitado: 6º Promotora de Justiça de Gurupi-TO

Palmas, 18 de maio de 2018.

Subprocuradoria Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Tocantins

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 023/2018

Processo nº.: 2017/0701/00520

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: MG 777 COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00324, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um Reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

MODALIDADE: Pregão Licitatório, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 06/04/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Alan Roberto de Oliveira

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 026/2018

Processo nº.: 2017/0701/00519

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: BSI – BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA- ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00324, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 2.090,76 (dois mil, noventa Reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

MODALIDADE: Pregão Licitatório, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 09/04/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Edmar de Castro Sá Barreto Gomes

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0955/2018

Processo: 2018.0004314

PORTARIA

Instaura INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com a finalidade de apurar a ocorrência de não conformidades em laboratórios localizados em Araguaína-TO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína-TO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República, que dispõe ser atribuição institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando a essencialidade do direito à saúde e à vida, previstos no art.196 e seguintes da Constituição Federal, único valor de relevância pública assim dito na mesma carta, cujo teor deve nortear toda a regulamentação de ações e serviços destinados à sua implementação, bem como presidir a conduta do Ministério Público;

Considerando que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre regulamentação, fiscalização e controle (art. 197, CF);

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, observando sempre as formalidades previstas em lei (art. 6º, CF e art. 2º, da Lei nº 8.080/90);

Considerando que compete ao órgão do Ministério Público atuante na esfera da saúde pública, priorizar as suas intervenções no sentido de que sejam adequadas as prestações de serviços aos usuários;

Considerando as informações e documentos acostados ao Ofício Circ. nº 023/2017/CAOCID, os quais apontam a ocorrência de inconformidades em laboratórios localizados em Araguaína-TO;

Considerando que as diligências realizadas no bojo do Procedimento Preparatório nº 2018.0004314 evidenciam a necessidade de apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil Público, com fundamento no art. 60, VII da LC Estadual 51/08, diante do que preceitua o artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 7.347/85, e art. 2º, da Resolução nº 003/2008 do CSMP-TO, para apurar a ocorrência de não conformidades em laboratórios localizados em Araguaína-TO.

Determino, inicialmente, as seguintes providências:

- a) Registre-se e autue-se a presente portaria, anotando-se na planilha específica de registro eletrônico;
- b) Comunique-se a instauração deste Inquérito Civil Público, imediatamente, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
- c) Publique-se a presente portaria no placar desta Promotoria de Justiça, remetendo-se cópia para publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 10, VII da Resolução 003/2008 do CSMP-TO;
- d) Reiterem-se os Ofícios nº 402/2018-5ªPJ/ARN-TO e 405/2018-5ªPJ/ARN-TO, expedidos ao Laboratório Oncológico do Brasil Ltda (Laboratório Cobra) e ao Laboratório Biovida, respectivamente;
- e) Comunique-se a instauração deste Inquérito Civil Público ao Centro de Apoio da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher (CAOCID);
- f) Na oportunidade indico o Analista Ministerial Hugo Daniel Soares de Souza, lotado nesta 5ª Promotoria de Justiça, para secretariar o presente feito.

Araguaína/TO, 22 de maio de 2018.

Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro
Promotora de Justiça

ARAGUAINA, 22 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0957/2018

Processo: 2018.0005199

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Ordem Urbanística e Meio Ambiente.

Objeto: "Apurar a invasão de área verde e vias públicas no setor Cidade Industrial, Gurupi-TO".

Representante: Maria Elza Ribeiro Mascena

Representado: Município de Gurupi-TO e Sebastião Lacerda L. Júnior

Área de atuação: Meio Ambiente, Falências, Concordatas e Precatórios.

Documento de Origem: Notícia de Fato Eletrônico n.º 2018.0005199 – 7.ª PJG

Data da Conversão: 17/05/2018

Data prevista para finalização: 17/05/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do meio ambiente e do patrimônio urbanístico (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei n.º. 7.347/1985);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais, o meio ambiente, o patrimônio público e urbanístico, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02.01.2008, art. 60, inc. VII);

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções n.º. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e n.º. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 51/08, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que na Notícia de Fato n.º 2018.0005199, que apura a invasão de área verde e vias públicas no setor Cidade Industrial, Gurupi-TO e a necessidade de dar continuidade às investigações;

CONSIDERANDO que a situação narrada é contrária as disposições do art. 68, Código de Posturas do Município que reza:

"Art. 68. É proibida, sob qualquer forma ou pretexto, a invasão de logradouros e ou áreas públicas municipais."

"Parágrafo único – A violação da norma deste artigo sujeitará o infrator a, além de outras penalidades previstas, ter a obra ou construção, permanente ou provisória, demolida pelo órgão próprio da Prefeitura, com a remoção dos materiais resultantes, sem aviso prévio, indenização, bem como qualquer responsabilidade de revogação";

CONSIDERANDO as disposições da Recomendação CGMP n.º. 029/2015, sobre a correta utilização da tabela de taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, especificamente o item 1.31;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento do afirmado nos autos;

RESOLVE:

Converter o Notícia de Fato n.º 2018.0005199 em Inquérito Civil tendo por objeto "apurar a invasão de área verde e vias públicas no setor Cidade Industrial, Gurupi-TO".

Como providências iniciais, determina-se:

1. a baixa dos autos à Secretaria para realização das anotações de praxe;
2. a afixação de cópia da presente Portaria no mural de avisos da Sedê das Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
3. nomear para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado nas Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza;
4. a comunicação, à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins-TO, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 9º, da Resolução CSMP n.º 003/2008;
5. autue-se como Inquérito Civil;
6. oficie-se, a Procuradoria-Geral do Município para que no prazo de 10 (dez) dias informe as providências adotadas para a resolução do problema consistente na ocupação das áreas públicas no setor Cidade Industrial.

1-1.3 Inquérito Civil Público: "natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

GURUPI, 22 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil